



5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 015/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUBARÃO E A ASSOCIAÇÃO DOS CORALISTAS DO CORAL MUNICIPAL, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA.

O **MUNICÍPIO DE TUBARÃO** inscrito no CGC/MF sob o nº 82.928.656/0001-33 e Inscrição Estadual nº (isenta), com sede na Rua Felipe Schmidt, nº 108, CEP: 88701-180, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **JAIRO DOS PASSOS CASCAES**, CPF nº 468.818.409-34, com intermédio da Fundação Municipal de Cultura, através de seu Diretor-Presidente, Sr. **RAMIRES SARTOR LINHARES** e a **ASSOCIAÇÃO DOS CORALISTAS DO CORAL MUNICIPAL**, CNPJ Nº 05.026.680/0001-36, neste ato representada por sua Presidente Sra. **MARIA INÊS CORREA BARCELOS**, CPF nº 018.301.939-37, domiciliada nesta Cidade de Tubarão, doravante denominado **CORAL MUNICIPAL**, de acordo com o Protocolo Eletrônico nº 58.180/2023, **Resolvem** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 015/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

Fica acrescido o §3º a Cláusula Quarta do Termo de Colaboração nº 015/2021, passando a redação seguinte:

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES DO REPASSE

...

§3º O MUNICÍPIO repassará à INSTITUIÇÃO em 2024 a importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em 10 (dez) parcelas, sendo elas: de março/2024 a maio/2024 de R\$ 2.370,00, em junho/2024-R\$ 6.370,00, julho/2024-R\$ 6.370,00, agosto/2024-R\$ 8.370,00, setembro/2024-R\$ 6.370,00, outubro/2024-R\$ 8.670,00, novembro/2024-R\$ 4.370,00 e dezembro/2024-R\$ 2.370,00, conforme plano de trabalho da Instituição parte integrante deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação de vigência até 31 de dezembro de 2024, a contar de 01 de janeiro de 2024, do Termo de Colaboração nº 015/2021, celebrado entre as partes em 12 de agosto de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO

Os recursos destinados ao presente Termo correrão por conta de dotação orçamentária específica da Fundação Municipal de Cultura.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Continuam em pleno vigor e ratificadas as demais cláusulas que não foram alteradas por este instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

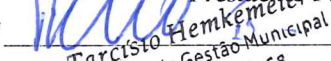
Tubarão, SC, 22 de dezembro de 2023.


MARIA INÊS CORREA BARCELOS
Coral Municipal


JAIRO DOS PASSOS CASCAES
Prefeito Municipal


RAMIRES SARTOR LINHARES
Presidente Fundação Municipal de Cultura

Testemunhas: 1ª


Tarciso Hemkem
Secretário de Gestão Municipal
CPF. 342.326.489-68

2ª

ASSOCIAÇÃO DOS CORALISTAS DO CORAL MUNICIPAL DE TUBARÃO

CNPJ: 05.026.680/0001-36

TUBARÃO - S.C.

PLANO DE TRABALHO - 2024

1- Dados Cadastrais da Instituição

- Entidade- Associação dos Coralistas do Coral Municipal de Tubarão
- CNPJ 05.026.680/0001-36
- Tipo de organização da sociedade civil – Sem fins lucrativos
- Endereço - Av. Marcolino Martins Cabral – Centro Municipal de Cultura / Museu Willy Zumblick, S/N, Tubarão (SC), CEP. 88701-001
- Telefone (48) 3632 9327
- E-mail coralmunicipaldetubarao@hotmail.com
- Conta Corrente – 5303-7; Caixa Econômica Federal; Agencia 0425 – Tubarão (SC)

ESPECIFICA.

1.1 – Dados do Responsável

- Nome – Maria Inês Barcelos Correa
- CPF – 018.301.939-37
- Período de mandato – Setembro/2023 a Setembro/2025
- Identidade - 1.168.644-8
- Cargo - Presidente
- Função - Coralista / Presidente
- Endereço – Rua Coronel Teixeira, nº 97, Ed Dublin, apto 801, Bairro Centro, Tubarão/SC, CEP 88701-230 - Telefone - (48) 99936-2632

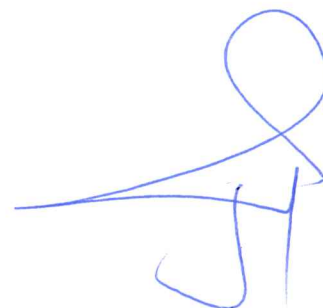
2- Proposta de Trabalho:

Nome do Projeto:

Ações e manutenção em 2024 para a Associação dos Coralistas do Coral Municipal de Tubarão.

Prazo de Execução

Março a dezembro de 2024.



Público alvo:

Pessoas apreciadoras da arte do canto coral.

Objeto de Parceria:

Manutenção do Coral Municipal de Tubarão.

Justificativa

A Associação dos Coralistas do Coral Municipal de Tubarão, trata-se de uma pessoa jurídica de direito privado sem fins econômicos/lucrativos, de caráter educativo, cultural, regimentada conforme estatuto próprio registrado no 1º Tabelionato de Notas e Protestos (Av. Marcolino Martins Cabral, 1000B / Centro / Tb./SC), fundada em 28/09/1999 com finalidade de reunir pessoas apreciadoras da arte do Canto Coral, atualmente composto por 37 integrantes,(lista atualizada em anexo), para através de encontros semanais aperfeiçoar a sua arte e com isso divulgar o município, sua cultura e suas artes pelos diversos cantos da nossa nação.

Dentro disso, tem se empenhado no seu crescimento e aprimoramento para, a cada ano melhorar mais e mais, e desta forma, engrandecendo a nossa cidade por onde tem passado.

Além dos encontros semanais, seus ensaios, com auxílio direto da Prefeitura Municipal de Tubarão tem participado de encontros municipais, intermunicipais, e interestaduais, como também promovendo eventos de forma a também para cá movimentar entidades de outros municípios promovendo intercâmbio cultural, e ao mesmo tempo enaltecendo valores e princípios humanitários num estreitamento de relações culturais/sociais entre os diferentes municípios.

3- OBJETIVOS:

3.1- Gerais

Promover o engrandecimento do canto coral através de participação e realização em eventos no âmbito municipal, intermunicipal e interestadual promovendo o município sede, divulgando a arte do canto e a cultura local.

3.2 - Específicos.

- Participação em eventos municipais, intermunicipais e interestaduais que promovam o canto coral.
- Realização de nove (09) eventos anuais para promoção e divulgação da Cultura do Município e divulgação do trabalho desenvolvido pelo Coral Municipal de Tubarão aos munícipes.
- Realização de um encontro de corais para integração dos corais selecionados de dentro e fora do município de Tubarão.
- Participação em solenidades culturais/sociais de promoção direta da Prefeitura Municipal de Tubarão, através da Fundação de Cultura.
- Participação em eventos religiosos que tenham o papel de promover a cultura, e que se integre diretamente a sociedade e aos cidadãos das várias localidades do município e fora do mesmo.

- Remuneração mensal do músico/tecladista que acompanha o Coral nos ensaios, apresentações, edições de vídeos.

4-METODOLOGIA

4.1- Ensaios semanais, apresentações na cidade, intermunicipais, interestaduais e internacionais, sendo presenciais e em modo online.

5- Metas e Resultados Esperados:

5.1 - Atingir o público que assistem aos eventos promovidos pelo coral em festas, formaturas, cerimônias religiosas, festividades de corais e festividades natalinas, levando o nome do Município de Tubarão através do canto coral.

5.2 - Atingir público alvo.

6 – Cronograma de Execução

Qtde.	Especificação	Período	OBS.
	Encontros semanais de ensaio e aprimoramento, com início das atividades em março e encerramento em dezembro de 2024	Março a dezembro/2024	Sempre nas terças-feiras, no auditório do Centro Municipal de Cultura, das 19h30 às 21h30.
05	Participação em Festas comemorativas e Encontros interestaduais e Internacionais com apresentação direta do Coral Municipal, promovendo e divulgando a cultura do Município.	Junho a dezembro	O Coral Municipal de Tubarão atualmente conta com 37 Coralistas que participam das atividades assiduamente.
01	Participação no espetáculo "O Divino Zumblick", que visa homenagear o renomado artista plástico Willy Zumblick, de nossa cidade.	Setembro 2024	O evento acontece no Teatro da Arena Multiuso
09	Participação de aproximadamente 09 (nove) apresentações conforme a disponibilidade dos membros do coral, maestro e tecladistas na promoção da Cultura do Município e nas diversas atividades divulgando assim o trabalho desenvolvido pelo Coral Municipal de Tubarão aos munícipes de nossa cidade.	Mai a dezembro de 2024	O Coral estará sempre à disposição, na medida do possível, desde que seja contactado com antecedência para organização e viabilização de horários com Coralistas (preferencialmente apresentações noturnas), lembrando que atualmente o coral conta com 37 Coralistas.

01	Encontro de Corais com a participação de corais municipais, intermunicipais e, interestaduais propiciando aos munícipes, a apreciação do canto coral, o entrosamento entre Coralistas, maestros, promovendo a música na cultura do município.	Setembro de 2024	Data alusiva ao aniversário da Associação dos Coralistas do Coral Municipal de Tubarão, assim como também a comemoração da data da Padroeira do Município. O Coral Municipal de Tubarão atualmente conta com 37 Coralistas que participam das atividades assiduamente.
----	---	------------------	--

7 – Plano de Aplicação

Natureza da Despesa Especificação	R\$ - Total Anual	OBS.
1 – Gastos com transportes	9.400,00	Sujeito alteração conforme valor do combustível. O Coral Municipal de Tubarão atualmente conta com 37 Coralistas que participam das atividades assiduamente.
2 – Remuneração músico/tecladista	15.300,00	Gastos com contratação de músico/tecladista por um período de 10 (dez) meses. O Músico será contratado por uma carga horária de 15hs mensais, sendo que este estará disponível para os ensaios semanais, edições de vídeos do coral, produções de arranjos, áudios das vozes das músicas para os ensaios e apresentações no município durante a semana e ou fora do município nos finais de semana, sendo que neste caso, as despesas com alimentação, transporte e hospedagem ocorrerão por conta do Coral, através do recurso recebido conforme plano de trabalho apresentado.
3 – Gastos com hospedagem	6.000,00	O Coral Municipal de Tubarão atualmente conta com 37 Coralistas que participam das atividades assiduamente.
4 – Despesas de Contabilidade / Legislação	8.400,00	Gastos gerais com documentação conforme legislação vigente

5 – Gastos gerais com alimentação	9.900,00	Eventos no Município, fora do Município interestadual. O Coral Municipal de Tubarão atualmente conta com 37 Coralistas que participam das atividades assiduamente.
6 – Uniformes	1.000,00	Reposição e ou aquisição de uniformes conforme necessidade.
TOTAL GERAL DE GASTOS	R\$50.000,00	

Cronograma de Desembolso

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
-	-	2.370,00	2.370,00	2.370,00	6.370,00
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
6.370,00	8.370,00	6.370,00	8.670,00	4.370,00	2.370,00

OBS.: Queremos aqui ressaltar que o cronograma de incentivo é somente um planejamento para a organização interna de funcionamento da Associação dos Coralistas do Coral Municipal de Tubarão, de acordo com as despesas estimadas conforme datas específicas referente às ações propostas. Porém, caso for necessárias alterações, estaremos de acordo, conforme as leis vigentes.

9 – Detalhamento da aplicação dos Recursos Financeiros

ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
1 – Gastos com transportes	R\$ 9.400,00
2 – Remuneração músico/tecladista	R\$ 15.300,00
3 – Gastos com hospedagem	R\$ 6.000,00
4 – Despesas de contabilidade/legislação	R\$ 8.400,00
5 – Gastos gerais com alimentação	R\$ 9.900,00
6 – Uniformes	R\$ 1.000,00
TOTAL	R\$ 50.000,00

10 – DECLARAÇÃO

Eu, Maria Inês Barcelos Correa, na qualidade de representante legal da Associação dos Coralistas do Coral Municipal de Tubarão, declaro para fins de comprovação junto ao Município, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede deferimento

Tubarão/SC., 07 de dezembro de 2023

MARIA INÊS BARCELOS CORREA
PRESIDENTE



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE TUBARÃO

Rua Felipe Schmidt, 108, Centro, Tubarão/SC – CEP 86701-180

Telefone (48) 3621-9000 – www.tubarao.sc.gov.br

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 015/2021.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE TUBARÃO POR INTERMÉDIO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA.

INSTITUIÇÃO: ASSOCIAÇÃO DOS CORALISTAS DO CORAL MUNICIPAL

OBJETO: Trata-se da alteração do Prazo do Termo de Fomento 015/2021 e alteração da cláusula quarta do termo para repasse a Entidade em 2024, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

Fica acrescido o §3º a Cláusula Quarta do Termo de Colaboração nº 015/2021, passando a redação seguinte:

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES DO REPASSE

...
§3º O MUNICÍPIO repassará à INSTITUIÇÃO em 2024 a importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em 10 (dez) parcelas, sendo elas: de março/2024 a maio/2024 de R\$ 2.370,00, em junho/2024-R\$ 6.370,00, julho/2024-R\$ 6.370,00, agosto/2024-R\$ 6.370,00, setembro/2024-R\$ 6.370,00, outubro/2024-R\$ 8.370,00, novembro/2024-R\$ 4.370,00 e dezembro/2024-R\$ 2.370,00, conforme plano de trabalho da instituição parte integrante deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação de vigência até 31 de dezembro de 2024, a contar de 01 de janeiro de 2024, do Termo de Colaboração nº 015/2021, celebrado entre as partes em 12 de agosto de 2021.

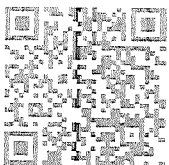
VIGÊNCIA: O presente Termo tem início a contar da assinatura e término em 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este termo tem fundamentação legal na Lei Federal nº 13.019/2014.

JAIRO DOS PASSOS CASCAES

Prefeito Municipal



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 5460369, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5460369>